



BIC/UCS

LOGÍSTICA REVERSA E A DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Bolsista: Willian Bussolotto Bocalon
Orientadora: Janaína Rigo Santin



INTRODUÇÃO / OBJETIVO

O elevado aumento na produção de grãos, provocou um crescimento no mercado de agrotóxicos, fazendo com que a poluição também aumentasse com o descarte irregular das embalagens, ocasionando, inclusive, problemas à saúde das pessoas. O objetivo da presente pesquisa é a análise e demonstração da eficiência da logística reversa, uma vez que esta gera lucros às empresas fabricantes, recolhedoras das embalagens e, o mais importante, ao meio ambiente. A coerência da devolução dos materiais através da logística reversa se dá, principalmente, através da redução significativa dos impactos ambientais e sanitários ocasionados por esse tipo de resíduo no meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se que não se trata propriamente de um método de economia de custos empresariais, mas de um meio capaz de barrar as irregularidades ambientais causadas pelo descarte irregular das embalagens de agrotóxicos. Ou seja, a logística reversa é o meio mais eficaz de unir todos os entes da cadeia de produção e consumo dos agrotóxicos para responsabilizá-los pelo descarte indevido das embalagens. Por fim, entende-se que, por mais que haja uma eficácia na aplicação da legislação sobre o assunto em comento, é necessária uma maior visão do poder público para que os produtores que não realizem a correta destinação, sejam condenados a pagamentos de multas mais severas e aplicações de sanções de restritivos de crédito junto às instituições financeiras, uma vez que estas possuem uma ligação maior ao Agricultor quando se trata de produção agrícola.

MATERIAL E MÉTODOS

O presente trabalho buscou apresentar de forma clara e objetiva, através da utilização do método qualitativo de pesquisa bibliográfica com base na leitura e interpretação de doutrinas as vantagens de ser realizada uma destinação final correta das embalagens vazias de agrotóxicos, os motivos que geram um beneficiamento às empresas e também aos consumidores. Juntamente a tais pontos, buscou-se uma análise da criação das legislações que discutem sobre o presente tema e também dos dados e trabalhos realizados pelo INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias).

O trabalho foi dividido em duas etapas, na primeira delas, foram demonstrados os dados e as possibilidades de destinação final das embalagens de agrotóxicos, analisando, principalmente, a importância de ser realizada a tríplex lavagem antes da destinação final do produto.

A Segunda parte do trabalho se incumbiu de mostrar os benefícios de destinar corretamente as embalagens vazias de agrotóxicos, preservando assim a saúde do próprio consumidor, o cuidado ao meio ambiente e as vantagens das empresas produtoras. Ainda, foram demonstrados dados que enfatizaram e esclareceram os inúmeros crescimentos nos recolhimentos de embalagens de agrotóxicos, como também o posicionamento do Projeto de Lei 6.299/2002, que pretende modificar as regras da destinação final das embalagens de agrotóxicos.

RESULTADOS

Com base nas informações analisadas com dados do próprio Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV), foi possível concluir que a Legislação ambiental quanto aos agrotóxicos vem sendo cumprida, inclusive, cada participante da cadeia de consumo de agrotóxicos vêm cumprindo seu papel e cobrando ainda mais mudanças para a preservação sanitária e ambiental. O fluxo da destinação final das embalagens de agrotóxicos através da logística reversa é uma ferramenta fundamental para minimizar cada vez mais impactos ao meio ambiente, sendo esta, uma condicional utilizada para o crescimento do setor agrícola e também de toda a população envolvida no processo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Decreto nº 10.833 de 07 de outubro de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, 08 out. 2021. Disponível: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.833-de-7-de-outubro-de-2021-351524955>. Acesso em 14 jul. 2022;
- BRASIL. Decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, 08 jul. 2002. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm> t;. Acesso em 14 jan. 2022.
- BRASIL. Lei Federal nº 7.802 de 11 de julho de 1989. Legislação Federal de Agrotóxicos. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7802.htm>. Acesso em 14 jul. 2021.
- BRASIL. Lei Federal nº 9.974 de 06 de junho de 2000. Altera a legislação de Agrotóxicos. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9974.htm>. Acesso em 14 jul. 2022.
- COMETTI, José Luís Said. Logística reversa das embalagens de agrotóxicos no Brasil: um caminho sustentável?. 2009. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, 2009.
- DE BRITO, M. P., FLAPPER, S. D. P. e DEKKER, R., 2002. Reverse Logistics: a review of case studies, Econometric Institute Report EI 2002-21. Erasmus University Rotterdam, The Netherlands, 2002.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 6.299, de 2002. Altera os arts 3º e 9º da lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegracao?codteor=1654426 >. Acesso em: 20 jul. 2022.

APOIO: BIC/UCS